



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

LEI N.º 4.133/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

GERAL 545  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 01.181 Pag. 15  
Data 06.05.2020  
Francisco Matias Fonseca  
Assinatura Hora

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar a contratação da servidora que desempenha as funções de Atendente de Creche junto a Secretaria de Educação, cuja contratação foi autorizada pela Lei nº 4.037/2019, sendo que a prorrogação prevista nesta legislação que foi de mais seis (06) meses tem seu termino previsto para 28 de maio de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE MAIO DE 2020.

Francisco Matias Fonseca  
FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Angela Ambrós  
ANGELA DA COSTA AMBRÓS  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO